



PROCESSO Nº : 44.773-0/2022
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTOR : ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : ENEIAS GONÇALVES DA SILVA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 977/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 260/2022**, da Secretaria Municipal de Gestão, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, de 14/9/2022, Edição nº 463, pag. 16, referente à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, concedido ao Sr. **ENEIAS GONÇALVES DA SILVA** - CPF n.º 486.833.961-34, servidor efetivo, no cargo de Professor, Classe “A” Nível “PL”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

